

FICHA DE UNIDADE CURRICULAR 2020/2021

Designação

Estudos de Casos em Psicoterapia com Crianças e Adolescentes

Docente (s) (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.)

Isabel Sá (responsável)

Marta Gonçalves

Creditação (ECTS)

6 ECTS

Funcionamento

4 horas semanais de aulas teórico-práticas

Objetivos

- Analisar componentes e características de perturbações clínicas em crianças e adolescentes
- Adquirir conhecimentos sobre modelos de conceptualização de problemas clínicos de crianças e adolescentes
- Elaborar hipóteses clínicas através da organização, análise e integração de componentes das queixas em diversos modelos de conceptualização
- Promover a reflexão sobre a recolha e tratamento das informações obtidas e sua relação com a definição dos objetivos terapêuticos e o processo de intervenção
- Adquirir conhecimentos sobre modelos de intervenção clínica com crianças e adolescentes e sua articulação com as características das perturbações específicas

Competências a desenvolver

- Competências de organização e integração de componentes das queixas para elaboração de hipóteses clínicas
- Competências de tomada de decisão clínica no uso de procedimentos de avaliação e na formulação de caso ao longo do processo clínico
- Competências de articulação de modelos e métodos de avaliação com procedimentos de intervenção clínica

Pré-Requisitos (Precedências) *

Não aplicável

Conteúdos programáticos

1 – Natureza e objetivos da recolha de dados clínicos

- 1.1. Procedimentos de avaliação e tipos de problemas
- 1.2. Modelos conceptuais de avaliação e análise de casos
- 2 - Formulação de casos em perturbações específicas das crianças e adolescentes
 - 2.1. Perturbação de Oposição e Desafio
 - 2.2. Perturbação do Comportamento
 - 2.3. Hiperatividade e Défice de Atenção
 - 2.4. Perturbações do humor
 - 2.5. Perturbações da ansiedade
- 3 - Aspetos deontológicos da avaliação e formulação dos problemas e sua relação com o processo de intervenção clínica

Bibliografia

- Carr, A. (2014). *Manual de Psicologia Clínica da Criança e do Adolescente*. Psiquilíbrios Edições
- Drinkwater, J. (2004). *Cognitive-behavior Therapy for Children and Adolescents*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Ellis, A. & Bernard, M. E. (2006). *Rational Emotive Behavioral Approaches to Childhood Disorders*. New York: Springer Publications
- Friedberg, R. D. & McClure, J. M. (2006). *Clinical Practice of Cognitive Therapy with Children and Adolescents*. New York: The Guilford Press.
- Kendall, P.C. (2012). *Child and Adolescent Therapy* (4th.ed.) New York: The Guilford Press.

Métodos de ensino

Aulas teórico-práticas com componentes didáticos e experienciais:

- Exposição da informação mais relevante sobre métodos de avaliação de base cognitivo-comportamental e dos principais modelos conceptuais de formulação de casos clínicos em crianças e adolescentes
- Exposição da informação mais relevante sobre fatores característicos de perturbações clínicas em crianças, adolescentes
- Análise e reflexão sobre modelos de intervenção clínica em perturbações específicas
- Realização de exercícios de análises de casos de crianças e adolescentes para tomada de decisão sobre o uso de diferentes procedimentos de avaliação, gerar hipóteses clínicas, conceptualização de casos e articulação com procedimentos de intervenção clínica

Plano A: As aulas Teórico-Práticas da manhã são por videoconferência e decorrerão das 10h às 12h, para permitir aos alunos assistirem presencialmente a uma das aulas da tarde: turma 1 das 14h às 16h; turma 2 das 16h às 18h.

Plano B: Todas as aulas decorrerão por videoconferência ou à distância com o acompanhamento de trabalhos a realizar pelos alunos

Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

Regime geral

Elementos de Avaliação (Prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação, requisitos para aprovação na UC, nomeadamente, a classificação exigida em cada elemento de avaliação)

- Realização e apresentação de um trabalho em grupo, nas aulas práticas, sobre perturbações específicas das crianças e adolescentes (ponderação de 30% da nota final)
- Realização de um exercício individual presencial de análise de casos clínicos de crianças e adolescentes (ponderação de 70% da nota final) nos períodos de avaliação estabelecidos no calendário letivo. É necessária a nota mínima de 10 valores para a obtenção da aprovação na U.C.

Regras relativas à melhoria de nota

A avaliação para melhoria de nota é feita pela realização do exercício individual presencial de análise de casos clínicos

Regras relativas a alunos repetentes*

Ver pontos sobre **Exigências relativas à assiduidade e pontualidade, Elementos de avaliação e Regras relativas à melhoria de nota**
Exigências relativas à assiduidade e pontualidade *

As aulas são de regime presencial*. O número limite de faltas são três no total de aulas teórico-práticas.

* quer sejam presenciais como à distância

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *

Regime geral de avaliação. Se devidamente justificadas, as faltas às aulas teóricas e práticas poderão ultrapassar um terço do número total de aulas

Língua de ensino

Português

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;

- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar